



CERTIFICADO N° 4781 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : JULIETA FLAVIA ANANIAS TEIXEIRA
CNPJ/CPF : 034.912.286-54

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : SÍTIO ASSUNÇÃO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Sítio ASSUNÇÃO número/km S/N Bairro ZONA RURAL
Cep 37757-000 Poço Fundo - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Poço Fundo (LAT) -21.7617, (LONG) -45.9795

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 4781/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-04-6	Suinocultura	Nº de cabeças	3000	cabeças

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s) e 11 mes(es) e 29 dia(s), com vencimento em 28/11/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 30/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 30/11/2020 19:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 4781 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Certificado de uso Insignificante 0000228623/2020 e
0000222395/2020

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Capacidade instalada	3.5	t de
F-05-05-3	Compostagem de resíduos industriais	Área útil	0.9	ha



CERTIFICADO Nº 4781 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Anexo I

- 1) Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental
- 2) Apresentar relatório técnico fotográfico demonstrando a instalação do pátio de compostagem, com as medidas de controle finalizadas. Prazo: 1 ano após a data da emissão da licença.
- 3) Promover a gestão de resíduos sólidos de forma ambientalmente adequada, observando a forma de acondicionamento ou armazenamento, ainda que temporário, conforme estabelecido em Normas Técnicas ABNT/NBR pertinentes, garantindo o transporte e destinação final em acordo com a ABNT/NBR 10.004 e Política Estadual de Resíduos Sólidos – Lei 18.031/2009, bem como mantendo em sua posse as notas de destinação final, para fins de apresentação em ações fiscalizatórias. Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental.

Anexo II

- 1) Monitoramento Efluentes Líquidos (*Efluente utilizado na Fertirrigação). Parâmetros :pH, Temperatura, Fósforo Total, Potássio Total, Cálcio, Magnésio, Série Nitrogenada Completa (N-Kjeldah, N-amoniacial, N-nitrito, N-nitrito), Alumínio, Sódio, Sulfato, Cloreto Total, Ferro Total, Zinco Total, Níquel Total, Manganês Dissolvido e Cobre Dissolvido. Prazo: Anualmente, durante a vigência da LAS.
 - 2) Monitoramento do solo (Áreas a serem utilizadas na fertirrigação. Coleta de amostras de solo a) 0-20 cm; e b) 20-40 cm. Parâmetros pH, teor de matéria orgânica, fósforo, alumínio, cloreto, cálcio, magnésio, potássio, sódio, sulfato, CTC potencial (a pH 7,0) e saturação de bases. Prazo: Anualmente, durante a vigência da LAS.
- *Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da Licença Ambiental, os resultados das análises efetuadas.